(Anexo I ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021) LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1.00

	Despesas Primárias Discricionárias					
	Órgãos/Unidades Orçamentárias	Emendas Impositivas		Demais	Total	
		Individuais	Bancada			
20000	Presidência da República	0	0	348.343.784	348.343.78	
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	223.762.328	514.551.965	3.901.607.938	4.639.922.23	
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	25.206.393	54.241.161	3.105.333.133	3.184.780.68	
25000	Ministério da Economia	2.044.128.199	0	14.081.903.680	16.126.031.87	
26000	Ministério da Educação	323.282.456	614.346.599	19.403.552.287	20.341.181.34	
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	131.254.284	316.171.360	2.577.543.701	3.024.969.34	
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (*)	0	0	38.380.999	38.380.99	
32000	Ministério de Minas e Energia	250.000	0	5.173.381.302	5.173.631.30	
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(**)	0	0	147.957.847	147.957.84	
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (**)	0	0	131.790.739	131.790.73	
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM (**)	400.000	0	77.829.023	78.229.02	
35000	Ministério das Relações Exteriores	4.130.000	0	1.839.991.142	1.844.121.14	
36000	Ministério da Saúde	5.312.700.605	3.040.182.596	23.336.867.547	31.689.750.74	
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(**)	0	0	173.075.245	173.075.24	
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (**)	0	0	98.414.726	98.414.72	
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	99.165.508	99.165.50	
39000	Ministério da Infraestrutura	18.185.993	467.988.581	7.020.871.379	7.507.045.95	
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (**)	0	0	313.891.772	313.891.77	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (**)	0	0	39.298.263	39.298.26	
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (**)	0	0	115.417.760	115.417.76	
41000	Ministério das Comunicações	15.868.828	42.944.584	1.378.607.529	1.437.420.94	
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (**)	0	0	181.999.077	181.999.07	
44000	Ministério do Meio Ambiente	46.273.302	0	784.265.304	830.538.60	
52000	Ministério da Defesa	106.190.034	180.309.590	10.525.662.479	10.812.162.10	
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	638.284.209	1.779.229.283	11.668.525.165	14.086.038.65	
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (**)	0	0	202.469.134	202.469.13	
54000	Ministério do Turismo	178.596.662	91.237.537	534.086.778	803.920.97	
54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (**)	0	0	40.528.952	40.528.95	
55000	Ministério da Cidadania	478.243.145	151.900.016	3.986.665.965	4.616.809.12	
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	6.254.314	6.254.31	
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	444.911.059	444.911.05	
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	123.478.981	48.798.480	213.578.490	385.855.95	
	Total	9.670.235.419	7.301.901.752	111.992.172.021	128.964.309.19	

^(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI № 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

		R\$ mil
<u>Órgãos/Unidades</u>	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	364.409	396.367
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.761.627	2.921.448
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.266.973	1.976.976
25000 Ministério da Economia	6.732.225	13.147.740
26000 Ministério da Educação	15.596.505	17.446.889
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	972.155	1.092.913
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	2.132	2.271
32000 Ministério de Minas e Energia	299.094	329.366
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	4.133	4.133
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**	121.602	131.791
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	62.496	69.604
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.555.980	1.831.526
36000 Ministério da Saúde	14.313.136	15.877.879
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**	154.564	154.564
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**	95.217	95.217
37000 Controladoria-Geral da União	90.942	98.695

^(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

39000 Ministério da Infraestrutura	6.116.110	8.002.845
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	165.005	185.127
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**	35.134	39.298
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	41.877	46.344
41000 Ministério das Comunicações	617.241	722.373
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	156.809	156.809
44000 Ministério do Meio Ambiente	454.231	519.226
52000 Ministério da Defesa	4.049.503	4.526.394
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	4.952.431	4.975.979
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	131.231	147.166
54000 Ministério do Turismo	577.573	849.558
54207 Agência Nacional do Cinema**	32.503	32.503
55000 Ministério da Cidadania	2.034.532	3.621.534
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	6.527	6.954
63000 Advocacia-Geral da União	403.142	444.924
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	143.004	149.053
Total	63 310 042	80 003 466

- 1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- 2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP-6), emendas impositivas de bancada (RP-7), emendas de comissão (RP-8) e emendas de relator (RP-9).
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO III

(Anexo III ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI № 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-2"

		RŞ mil
<u>Órgãos/Unidades</u>	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	104.693	112.042
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	824.075	970.452
25000 Ministério da Economia	89.380	89.380
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.080.522	1.184.810
35000 Ministério das Relações Exteriores	243	243
36000 Ministério da Saúde	184.041	184.041
52000 Ministério da Defesa	3.402.642	3.676.320
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	1.709	1.709
53210 Agência Nacional de Águas - ANA*	55.228	55.228
Total	5.742.533	6.274.226

- 1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

 2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP-6), emendas impositivas de bancada (RP-7), emendas de comissão (RP-8) e emendas de relator
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho 2019.

ANEXO IV

(Anexo IV ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI № 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

		R\$ mil
<u>Órgãos/Unidades</u>	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	45.116	48.736
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	269.989	306.535
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	200.132	244.690
25000 Ministério da Economia	3.977.332	4.484.967
26000 Ministério da Educação	1.223.762	1.242.300
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	46.989	50.007
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	25.523	28.371
32000 Ministério de Minas e Energia	855.244	876.924
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	128.526	143.824
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	-	3.900
35000 Ministério das Relações Exteriores	3.403	7.217
36000 Ministério da Saúde	60.932	101.705
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**	461	512
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**	641	711
39000 Ministério da Infraestrutura	136.223	142.850
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	105.926	117.536
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	66.142	72.960
41000 Ministério das Comunicações	427.680	446.643
44000 Ministério do Meio Ambiente	191.782	215.625
52000 Ministério da Defesa	1.626.228	1.911.200
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	334.018	341.103
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	60	75
54000 Ministério do Turismo		
	2.865	3.005
55000 Ministério da Cidadania	31.475	2.865
		51.846
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	7.140	7.826
Total	9.767.587	10.850.928

- 1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
 2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP-6), emendas impositivas de bancada (RP-7), emendas de comissão (RP-8) e emendas de relator
- (RP-9).
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO V

(Anexo V ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI № 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-2"

		R\$ mil
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.524	5.524
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	423.699	574.944
25000 Ministério da Economia	70	70
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	35.525	106.289
36000 Ministério da Saúde	2.027	2.027
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	177	177
Total	467.022	689.031

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP-6), emendas impositivas de bancada (RP-7), emendas de comissão (RP-8) e emendas de relator (RP-9).

ANEXO VI

(Anexo VI ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR - PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS - PUC (1)

		RŞ mil
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	2.817.270	2.817.270
32000 Ministério de Minas e Energia	4.000.000	4.000.000
39000 Ministério da Infraestrutura	45.634	140.634
Total	6.862.904	6.957.904

Exclui emendas impositivas individuais (RP-6).

ANEXO VII

(Anexo VII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRÚPÇÃO (1)

		R\$ mil
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	33.710	33.710
44000 Ministério do Meio Ambiente	17.790	17.790
52000 Ministério da Defesa	220.996	226.577
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	67.393	67.393
Total	339.888	345.469

1. Fontes: 21 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VIII

(Anexo VIII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-6") E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-7") DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

		R\$ mil
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
Demais Emendas Individuais	9.372.513	9.670.235
Emendas Impositivas de Bancada	6.548.531	7.301.902
Total	15.921.044	16.972.137

ANEXO IX

(Anexo IX ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-8") - EXCLUI ÁS DESPESAS ELENCADAS NO ÁNEXO III À LEI № 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (1)

		R\$ mil
<u>Órg</u> ãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	6.806	6.806
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19.160	22.900
25000 Ministério da Economia	12.329	12.329
26000 Ministério da Educação	18.554	23.006
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.197	2.197
32000 Ministério de Minas e Energia	434	434
35000 Ministério das Relações Exteriores	979	979
36000 Ministério da Saúde	14.019	14.019
37000 Controladoria-Geral da União	484	484
39000 Ministério da Infraestrutura	23.349	26.262
44000 Ministério do Meio Ambiente	5.670	5.670
52000 Ministério da Defesa	1.722	1.722
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	20.016	20.016
54000 Ministério do Turismo	1.938	3.113
55000 Ministério da Cidadania	20.894	20.894
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	17.537	17.537
Total	166.087	178.367

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO X

(Anexo X ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-8") - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI № 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (1)

		K\$ mil
<u>Órgãos/Unidades</u>	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	300	300
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	29.774	29.774
25000 Ministério da Economia	4.574	4.574
36000 Ministério da Saúde	3.501	3.501
52000 Ministério da Defesa	8.653	8.653
Total	46.803	46.803

(Anexo XI ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-9") - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI № 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ mil Órgãos/Unidades Até Nov Até Dez 20000 Presidência da República 6.890 6.890 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 337.905 494.022 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações 75.000 4.583 25000 Ministério da Economia 320.833 350.000 26000 Ministério da Educação 781.515 781.515 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 277.000 287.000 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE* 1.885 1.885 32396 Agência Nacional de Mineração - ANM** 3.825 4.325 6.790.093 7.375.739 36000 Ministério da Saúde 39000 Ministério da Infraestrutura 273.807 367.631 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** 6.734 6.734 44000 Ministério do Meio Ambiente 17.057 17.057 52000 Ministério da Defesa 47.942 47.942 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional 2.238.537 2.993.816 54000 Ministério do Turismo 32.600 93.104 55000 Ministério da Cidadania 459.520 459.520 81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos 42.497 42.497 11.643.224 13.404.677 Total

- 1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XII

(Anexo XI-A ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-9") - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI № 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

		R\$ mil
<u>Órgãos/Unidades</u>	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	24.357	24.357
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	5.300	5.300
25000 Ministério da Economia	8.422	8.422
36000 Ministério da Saúde	52.039	52.039
52000 Ministério da Defesa	1.443	1.443
Total	91.561	91.561

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XIII

(Anexo XII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-9") - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI № 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

		R\$ mil
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.683	4.683
26000 Ministério da Educação	15.981	17.929
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	14.355	14.355
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	5.854	5.854
39000 Ministério da Infraestrutura	11.451	16.710
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	4.495	4.495
44000 Ministério do Meio Ambiente	8.550	8.950
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	58.589	58.589
54000 Ministério do Turismo	56	56
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.872	2.872
Total	126.885	134.491

- 1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XIV

(Anexo XII-A ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-9") - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI № 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

		R\$ mil
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9.478	9.478
Total	9.478	9.478

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XV

(Anexo XIII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XVII, DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)

<u>Órgãos/Unidades</u>	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	39.739	40.459
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	692.934	701.004
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	66.830	78.183
25000 Ministério da Economia	1.181.834	1.286.07
26000 Ministério da Educação	9.183.802	9.990.363
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.941.182	2.054.120
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	666	833
32000 Ministério de Minas e Energia	119.196	130.083
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	6.111	6.949
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**	5.088	5.820
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	12.174	13.91
35000 Ministério das Relações Exteriores	678.382	749.27
36000 Ministério da Saúde	85.037.542	94.326.359
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**	14.318	15.620
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**	5.014	5.966
37000 Controladoria-Geral da União	16.715	19.053

39000 Ministério da Infraestrutura	75.503	82.052
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	8.514	9.375
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**	3.023	3.578
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	11.809	13.586
41000 Ministério das Comunicações	66.033	77.966
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	5.306	5.531
44000 Ministério do Meio Ambiente	47.303	52.150
52000 Ministério da Defesa	5.446.101	6.036.092
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	151.156	166.151
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	2.663	2.985
54000 Ministério do Turismo	27.218	31.141
54207 Agência Nacional do Cinema**	2.637	2.893
55000 Ministério da Cidadania	25.886.941	25.886.941
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	363	410
63000 Advocacia-Geral da União	85.220	96.713
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.233	3.605
Total	130.824.553	141.895.254

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XVI

(Anexo XIV ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XVII, DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)

		R\$ mil
<u>Órgãos/Unidades</u>	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	6.98	7.186
26000 Ministério da Educação	27.49	9 29.999
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	131.68	134.684
32000 Ministério de Minas e Energia	1.57	1.810
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	45	0 450
36000 Ministério da Saúde	161.57	177.671
39000 Ministério da Infraestrutura	4.58	5.000
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	60	600
41231 Agência Nacional de Telecomunicações*	6.32	7.672
52000 Ministério da Defesa	3.791.67	7 4.137.385
55000 Ministério da Cidadania	46.02	8 50.213
Total	4.178.99	4.552.669

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO XVII

(Anexo XVIII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2021 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)

DICCDIMINAÇÃO		REALIZADA PREVISTA					
DISCRIMINAÇÃO							Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	211.409	191.103	171.263	194.441	211.231	208.115	1.187.564
Arrecadação Líquida para o RGPS	67.620	69.761	67.785	75.670	77.867	98.757	457.460
Concessões e Permissões	730	696	442	968	3.832	1.883	8.551
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	-	20	0	20
Contribuição Plano de Seg. do Servidor	2.722	2.730	2.716	2.874	2.771	4.045	17.858
Contribuição do Salário Educação	3.750	3.599	3.562	3.684	3.785	5.118	23.497
Exploração de Recursos Naturais	12.776	18.157	9.174	21.014	22.043	10.933	94.096
Dividendos e Participações	961	4.325	9.022	7.212	278	21.716	43.514
Fontes Próprias	2.620	2.491	2.368	3.123	2.631	1.642	14.873
Demais Receitas	9.300	12.869	16.393	9.065	10.153	8.041	65.821
TOTAL	311.889	305.731	282.725	318.050	334.610	360.250	1.913.255

(*) Líquida de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO XVIII

(Anexo XIX ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2021 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

RECEITAS			REALIZADA			PREVISTA	R\$ milhões Total
NEGETTAG	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	10141
Imposto de Importação	9.790	11.153	9.663	9.808	10.614	10.902	61.931
Imposto Sobre a Exportação	11	13	53	38	10	44	170
Imposto sobre Produtos Industrializados	10.565	12.718	11.491	10.985	12.577	15.410	73.746
IPI - Fumo	1.050	904	813	919	883	1.054	5.624
IPI - Bebidas	557	406	446	498	501	665	3.073
IPI - Automóveis	698	741	447	502	436	1.055	3.879
IPI - Vinculado à Importação	4.654	5.501	4.994	4.974	5.482	6.242	31.847
IPI - Outros	3.606	5.166	4.791	4.091	5.275	6.394	29.323
Imposto de Renda	97.640	84.287	75.826	78.196	87.466	86.818	510.232
IR - Pessoa Física	5.239	6.543	17.014	9.873	9.281	7.730	55.680
IR - Pessoa Jurídica	46.871	36.719	26.524	36.901	37.733	21.832	206.580
IR - Retido na Fonte	45.531	41.024	32.288	31.422	40.452	57.256	247.973
IRRF - Rendimentos do Trabalho	27.158	26.196	12.534	13.508	23.547	28.413	131.356
IRRF - Rendimentos do Capital	7.905	6.286	10.845	8.476	7.727	15.376	56.614
IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	7.854	5.547	6.709	5.622	6.252	10.433	42.417
IRRF - Outros Rendimentos	2.613	2.995	2.201	3.816	2.926	3.034	17.586
Imposto sobre Operações Financeiras	5.574	7.060	7.794	8.839	9.201	9.155	47.622
Imposto Territorial Rural	74	69	73	96	1.725	339	2.374
Conveniado	66	62	65	87	1.552	305	2.137
Não Conveniado	7	7	7	10	172	34	237
COFINS - Contr. Financ. Seguridade Social	45.151	43.546	37.491	47.990	49.549	51.924	275.651
Contribuição para o PIS-PASEP	12.983	11.911	10.858	12.808	13.569	14.158	76.288
CSLL - Contr. Social s/ Lucro Líquido	25.226	18.174	13.004	20.592	21.284	14.450	112.730
CIDE - Combustíveis	75	336	213	307	465	411	1.807
Contribuição para o FUNDAF	177	251	219	213	320	392	1.572
Outras Receitas Administradas	4.143	1.620	4.578	4.623	4.449	4.113	23.527
Receitas de Loterias	1.187	957	1.317	943	1.051	1.110	6.565

CIDE - Remessas ao Exterior	1.489	1.132	1.175	1.266	1.187	1.262	7.511
Demais Outras Receitas	1.467	-469	2.087	2.414	2.211	1.741	9.451
Incentivos Fiscais	-	-34	-	-52	-	-	-86
RECEITA ADMINISTRADA	211.409	191.103	171.263	194.441	211.231	208.115	1.187.564

ANEXO XIX

(Anexo XX ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2021

	R\$ milhões
DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS
	QUADRIMESTRE
	III
1. I - Receitas	34.120
2. II - Despesas	32.459
2.1 Investimentos	2.336
2.2 Demais Despesas (*)	30.123
3. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS (I-II)	1.661

(*) Inclui ajuste metodológico.

ANEXO XX

(Anexo XXI ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2021

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	1.913.255
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	1.187.650
1.2 Incentivos Fiscais	-86
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	457.460
1.4 Outras Receitas	268.231
2. Transferências a Entes Subnacionais	357.706
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	273.376
2.2 Demais	84.330
3. Receita Líquida (I) - (II)	1.555.549
4. Despesas	1.657.380
4.1 Benefícios Previdenciários	709.924
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	330.608
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	334.442
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	282.406
5. Primário do Governo Central	-101.832
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	150.633
5.2 Resultado Primário da Previdência	-252.464
6. Compensação da Meta LDO 2021	84.459
7. Primário Após Compensação (5+6)	-17.373
8. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais	1.661
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (5+8)	-100.171

ANEXO XXI

(Anexo XXII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2021

R\$ milhõe

DESPESAS			REALIZADA			PREVISTA	Total	
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.		
DESPESAS	228.753	238.955	317.889	286.082	255.839	329.861	1.657.380	
Benefícios Previdenciários	104.694	108.510	150.342	127.719	108.857	109.802	709.924	
Pessoal e Encargos Sociais	52.112	49.414	56.225	57.614	49.755	65.488	330.608	
Outras Despesas Obrigatórias	42.107	44.348	70.268	57.312	52.650	67.758	334.442	
Abono e Seguro Desemprego	16.078	6.642	6.466	5.054	5.547	7.566	47.353	
Anistiados	27	24	24	30	24	46	174	
Benefícios de Legislação Especial	102	121	102	109	96	276	806	
Benefícios de Prestação Continuada	10.930	11.205	11.590	11.533	11.393	11.774	68.425	
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	-	20	0	20	
Créditos Extraordinários	2.979	16.985	28.730	34.055	25.209	26.033	133.991	
Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	982	2.047	1.139	1.055	1.086	1.184	7.493	
Fabricação de Cédulas e Moedas	39	40	285	164	175	327	1.031	
Fundef / Fundeb - Complementação da União	4.391	2.908	2.505	3.166	4.327	6.092	23.389	
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	244	358	357	372	398	531	2.263	
ADO n. 25 (a partir de 2020)	1.533	665	665	665	665	689	4.88	
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.220	1.767	1.732	1.777	1.689	5.327	13.512	
Sentenças/Precatórios/RPVs	380	436	16.611	267	513	1.973	20.183	
Subsídios, Subv. e Proagro	2.161	369	295	2.310	753	4.634	10.522	
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	15	-	16	28	28	93	180	
Transferências Multas ANEEL	177	214	180	201	213	250	1.235	
Impacto Primário do FIES	849	567	-430	-3.474	514	962	-1.010	
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	29.840	36.684	41.054	43.438	44.577	86.813	282.400	
Emendas de Execução Obrigatória	18	7	2.457	3.930	5.556	5.005	16.972	
Outras Emendas	768	770	502	3.362	1.898	6.565	13.865	
Obrigatórias com Controle de Fluxo	21.927	23.885	22.872	21.612	22.487	33.665	146.44	
Discricionárias Total	7.128	12.021	15.223	14.534	14.636	41.579	105.12	

ANEXO XXII

(Anexo XXIII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

					R\$ mil
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	Restos a Pagar Inscritos	(c = a + b)	VALOR ESTIMADO PARA	(d - c)
		Líquidos de Cancelamento (d)		PAGAMENTO (d)	
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	95.040	501.664	596.703	533.058	-63.646
25000 Ministério da Economia	125.000	8.667	133.667	125.000	-8.667
54000 Ministério do Turismo	425.000	812.260	1.237.260	425.000	-812.260
TOTAL	645.040	1.322.590	1.967.630	1.083.058	-884.572

ANEXO XXIII

(Anexo XXIV ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - "RP-2", "RP-3", "RP-6", "RP-7", "RP-8" E "RP-9")

ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = a - b)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	348.044	348.344	-300	228.993	577.336	445.102	-132.234
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.765.768	1.868.392	897.377	1.443.855	3.312.246	3.379.259	67.012
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	3.182.936	3.030.333	152.603	1.116.143	4.146.477	3.767.062	-379.414
25000 Ministério da Economia	13.757.374	13.455.944	301.431	3.243.572	16.699.516	20.539.428	3.839.912
26000 Ministério da Educação	18.613.763	18.522.038	91.725	9.294.515	27.816.553	18.689.189	-9.127.364
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.577.544	2.505.604	71.940	1.468.754	3.974.358	2.434.018	-1.540.340
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	38.381	38.381	-	3.828	42.209	30.642	-11.56
32000 Ministério de Minas e Energia	5.172.381	5.173.381	-1.000	174.041	5.347.422	5.206.290	-141.13
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	147.958	147.958	-	35.172	183.130	147.958	-35.17
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**	131.791	131.791	-	61.587	193.378	131.791	-61.58
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	77.829	73.929	3.900	32.955	106.884	73.504	-33.380
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.839.965	1.741.991	97.974	107.497	1.849.488	1.838.986	-10.502
36000 Ministério da Saúde	15.550.885	15.499.868	51.018	6.340.784	21.840.652	16.165.652	-5.674.999
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**	155.075	173.075	-18.000	35.278	208.354	155.075	-53.27
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**	95.928	98.415	-2.486	9.573	107.988	95.928	-12.06
37000 Controladoria-Geral da União	99.166	99.166	-	35.642	134.808	98.695	-36.11
39000 Ministério da Infraestrutura	6.995.871	6.955.871	40.000	4.485.498	11.441.369	8.286.330	-3.155.03
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	313.892	313.892	-	61.339	375.231	302.662	-72.56
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**	39.298	39.298	-	6.142	45.440	39.298	-6.14
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	115.418	115.418	-	27.107	142.525	119.305	-23.220
41000 Ministério das Comunicações	1.404.556	1.378.608	25.949	129.938	1.508.545	1.169.015	-339.53
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	156.050	181.999	-25.949	101.633	283.632	156.809	-126.82
44000 Ministério do Meio Ambiente	784.265	784.265	-	165.758	950.023	752.640	-197.38
52000 Ministério da Defesa	10.184.597	10.197.933	-13.336	4.466.892	14.664.826	10.340.490	-4.324.33
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	5.928.149	4.108.149	1.820.000	8.428.956	12.537.106	5.318.969	-7.218.13
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	202.469	202.469	-	64.224	266.693	202.469	-64.22
54000 Ministério do Turismo	542.113	504.087	38.026	1.254.577	1.758.663	852.423	-906.24
54207 Agência Nacional do Cinema**	32.503	40.529	-8.026	7.301	47.830	32.503	-15.32
55000 Ministério da Cidadania	3.286.483	2.901.402	385.081	1.145.993	4.047.394	3.673.379	-374.01
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	6.254	6.254	-	2.859	9.113	6.954	-2.15
63000 Advocacia-Geral da União	444.911	444.911	-	140.272	585.183	444.924	-140.25
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	213.552	213.578	-26	160.037	373.616	224.272	-149.34
SUBTOTAL	95.205.172	91.297.272	3.907.900	44.280.717	135.577.989	105.121.025	-30.456.96
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	9.670.235	9.670.235	-	9.928.779	19.599.014	9.670.235	-9.928.77
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	7.301.902	7.301.902	-	5.418.320	12.720.222	7.301.902	-5.418.32
EMENDAS DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	-	-	-	310.101	310.101	225.170	-84.93
EMENDAS DE RELATOR, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	16.865.000	16.865.000	-	12.636.968	29.501.968	13.640.207	-15.861.76
OTAL	129.042.309	125.134.409	3.907.900	72.574.884	197.709.293	135.958.539	-61.750.75

Obs: (d) Dados SIAFI 25/11/2021

ANEXO XXIV

(Anexo XXV ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE TRATA O ANEXO XVII, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

							RŞ mil
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO	(c = b - a)	Restos a Pagar	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA	(f - e)
		PARA EMPENHO (b)		Inscritos Líquidos de		PAGAMENTO (f)	
				Cancelamentos (d)			
20000 Presidência da República	40.459	40.459	-	5.598	46.057	40.459	-5.598
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	701.004	701.004	-	47.105	748.108	701.004	-47.105
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	71.181	71.181	-	6.296	77.477	78.181	704
25000 Ministério da Economia	1.386.076	1.448.076	62.000	102.734	1.550.811	1.293.262	-257.548
26000 Ministério da Educação	10.020.360	10.020.360	-	1.210.164	11.230.524	10.020.360	-1.210.164
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.348.810	2.348.810	-	1.097.481	3.446.291	2.188.810	-1.257.481
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	832	832	-	51	883	832	-51
32000 Ministério de Minas e Energia	131.892	131.892	-	19.550	151.442	131.892	-19.550
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	7.399	7.399	-	561	7.960	7.399	-561
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**	5.820	5.820	-	597	6.416	5.820	-597
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	13.916	13.916	-	1.046	14.962	13.916	-1.046

^(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

35000 Ministério das Relações Exteriores	749.277	749.277	-	829	750.106	749.277	-829
36000 Ministério da Saúde	95.101.438	95.104.030	2.591	5.801.891	100.905.921	94.504.030	-6.401.891
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**	15.620	15.620	-	1.319	16.940	15.620	-1.319
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**	5.966	5.966	-	481	6.448	5.966	-481
37000 Controladoria-Geral da União	19.053	19.053	-	1.956	21.010	19.053	-1.956
39000 Ministério da Infraestrutura	87.052	87.052	-	13.169	100.221	87.052	-13.169
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	9.975	9.975	-	710	10.685	9.975	-710
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**	3.578	3.578	-	281	3.859	3.578	-281
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	13.586	13.586	-	1.563	15.149	13.586	-1.563
41000 Ministério das Comunicações	77.966	77.966	-	2.601	80.567	77.966	-2.601
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	13.203	13.203	-	936	14.139	13.203	-936
44000 Ministério do Meio Ambiente	52.150	52.150	-	3.848	55.998	52.150	-3.848
52000 Ministério da Defesa	10.116.878	10.173.478	56.600	2.213.748	12.387.226	10.173.478	-2.213.748
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	166.151	166.151	-	40.118	206.269	166.151	-40.118
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	2.985	2.985	-	225	3.210	2.985	-225
54000 Ministério do Turismo	31.141	31.141	-	2.167	33.309	31.141	-2.167
54207 Agência Nacional do Cinema**	2.893	2.893	-	236	3.129	2.893	-236
55000 Ministério da Cidadania	30.380.938	25.937.154	-4.443.784	49.619	25.986.773	25.937.154	-49.619
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	410	410	-	24	435	410	-24
63000 Advocacia-Geral da União	96.713	96.713	-	18.314	115.027	96.713	-18.314
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.230	3.230	-	2.223	5.453	3.605	-1.848
TOTAL	151.677.955	147.355.362	-4.322.592	10.647.442	158.002.804	146.447.923	-11.554.881

Obs: (d) Dados SIAFI 25.11.2021.

ANEXO XXV

(Anexo XXVI ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS LIMITES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO E AS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO CONSTANTES DO RELATÓRIO DE QUE TRATA O § 4º DO ART. 64 DA LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ 1,00

Despesas Primárias Discricionárias Total Geral Órgãos Obrigatórias Emendas Impositivas **Demais** Total Individuais Bancada 20000 Presidência da República 40.459.121 0 348.343.784 348.343.784 388.802.905 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 701.003.538 223.762.328 514.551.965 3.901.607.938 4.639.922.231 5.340.925.769 22000 71.180.898 25.206.393 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações 54.241.161 3.105.333.133 3.184.780.687 3.255.961.585 25000 Ministério da Economia 1.448.076.430 2.044.128.199 0 14.081.903.680 16.126.031.879 17.574.108.309 26000 Ministério da Educação 10.020.360.108 323.282.456 614.346.599 19.403.552.287 20.341.181.342 30.361.541.450 2.348.810.120 131.254.284 316.171.360 2.577.543.701 5.373.779.465 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 3.024.969.345 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (*) 831.880 38.380.999 38.380.999 39.212.879 32000 Ministério de Minas e Energia 131.892.273 250.000 0 5.173.381.302 5.173.631.302 5.305.523.575 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e 7.399.313 0 0 147.957.847 147.957.847 155.357.160 32265 Biocombustíveis - ANP(**) Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (**) 5.819.754 0 0 131.790.739 131.790.739 137.610.493 32266 400.000 32396 Agência Nacional de Mineração - ANM (**) 13.916.117 0 77.829.023 78.229.023 92.145.140 35000 Ministério das Relações Exteriores 749.276.871 4.130.000 0 1.839.991.142 1.844.121.142 2.593.398.013 36000 Ministério da Saúde 95.104.029.921 5.312.700.605 3.040.182.596 23.336.867.547 31.689.750.748 126.793.780.669 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(**) 15.620.058 173.075.245 173.075.245 36212 0 188.695.303 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (**) 5.966.193 0 0 98.414.726 98.414.726 104.380.919 37000 Controladoria-Geral da União 19.053.304 0 0 99.165.508 99.165.508 118.218.812 39000 87.052.041 18.185.993 467.988.581 7.020.871.379 7.507.045.953 7.594.097.994 Ministério da Infraestrutura Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (**) 313.891.772 313.891.772 39250 9.975.142 323.866.914 0 0 42.876.059 39.298.263 39.298.263 39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ 3.577.796 0 0 39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (**) 13.585.593 115.417.760 115.417.760 129.003.353 15.868.828 42.944.584 1.378.607.529 1.437.420.941 41000 77.966.306 1.515.387.247 Ministério das Comunicações 41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (**) 13.203.218 0 181.999.077 181.999.077 195.202.295 52.150.438 46.273.302 830.538.606 44000 Ministério do Meio Ambiente 784.265.304 882.689.044 52000 Ministério da Defesa 10.173.477.662 106.190.034 180.309.590 10.525.662.479 10.812.162.103 20.985.639.765 166.151.151 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional 638.284.209 1.779.229.283 11.668.525.165 14.086.038.657 14.252.189.808 205.453.958 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA 2.984.824 202.469.134 202.469.134 53210 0 0 54000 Ministério do Turismo 31.141.392 178.596.662 91.237.537 534.086.778 803.920.977 835.062.369 2.893.326 54207 Agência Nacional do Cinema - ANCINE (**) 40.528.952 40.528.952 43.422.278 3.986.665.965 30.553.963.361 55000 Ministério da Cidadania 25.937.154.235 478.243.145 151.900.016 4.616.809.126 410.222 0 0 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 6.254.314 6.254.314 6.664.53663000 Advocacia-Geral da União 96.712.942 0 0 444.911.059 444.911.059 541.624.001 81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos 3.230.129 123.478.981 48.798.480 213.578.490 385.855.951 389.086.080 78.000.000 78.000.000 78.000.000 Reserva 147.355.362.316 9.670.235.419 7.301.901.752 112.070.172.021 129.042.309.192 276.397.671.508 Total Excesso estimado dos limites sob a EC 95/2016, apurado no relatório 6.008.790.360 6.008.790.360 6.008.790.360 do 5º Bimestre/2021

147.355.362.316

9.670.235.419

7.301.901.752

118.078.962.381

135.051.099.552

282.406.461.868

^(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

^(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

^(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

^(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1° do art. 3° da Lei n° 13.848, de 2019.

⁽¹⁾ Considera acréscimo de identificador de "RP-1" e redução de "RP-2", no valor de R\$ 27.676.500,00, realizados por intermédio da Portaria SOF/ME nº 4.435, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, de acordo com o § 2º do art. 64 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020.